



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 16/19-P

Brasília, 05 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Senhoria que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada em 27/03/2019, vem adotando as providências necessárias à realização de seu mister.

Não obstante, para a consecução de seus objetivos se faz necessária a obtenção de informações que possam nortear o desenvolvimento dos trabalhos que lhe estão afetos.

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 55/19 (cópia anexa) em reunião realizada no último dia 2 de abril, solicito a Vossa Senhoria que disponibilize para esta CPI, em meio eletrônico pesquisável, cópia de contratos, programas e ações financiados em território estrangeiro nos anos de 2003 a 2015, respondendo o item 2 do referido Requerimento.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, a CPI tem prazo de funcionamento determinado. Assim sendo, solicitamos que o envio seja realizado em até dez dias, para que possamos analisar as informações e darmos continuidade às investigações desta CPI.

Certo de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Senhoria, apresento antecipadamente os meus agradecimentos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Esclareço que as informações deverão ser enviadas aos cuidados da Secretaria Executiva desta CPI, localizada no Ed. Anexo II da Câmara dos Deputados, Pavimento Superior, Sala 165-B, que desde já coloco à disposição de Vossa Senhoria, por meio dos telefones 3216.6276 e 3216.6261, e do e-mail cpi.bndes@camara.leg.br, para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos porventura necessários.

Cordialmente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

**REQUERIMENTO Nº 55 , DE 2019
(Do Sra. Paula Belmonte)**

REQUERIMENTO

Requeremos seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de cópia de contratos, programas e ações financiados em território estrangeiro nos anos 2003 a 2015

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD), requeremos a Vossa Excelência seja submetido à deliberação do plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) de cópia de contratos, programas e ações financiados em território estrangeiro nos anos 2003 a 2015 para instruir os trabalhos desta Comissão.

Neste sentido propomos que sejam solicitados ao BNDES as seguintes informações:

- 1) Lista completa e cópia dos contratos, programas, projetos e ações financiados pelo BNDES em território estrangeiro nos anos 2003 a 2015.
- 2) Para cada uma das operações listadas no item 1, indicar:
 - a) o país em que foi desenvolvido o objeto do financiamento;
 - b) as empresas beneficiárias diretas e indiretas do financiamento;
 - c) o tipo de projeto ou serviço objeto do financiamento;
 - d) as condições de financiamento, tais como prazos, juros, carências, garantias etc;
 - e) a relação percentual entre o valor total do projeto e o valor financiado pelo BNDES;
 - f) as razões que justificaram o financiamento da operação;
 - g) o saldo devedor existente no presente momento;
 - h) o horizonte temporal para o pagamento completo do financiamento;
 - i) a existência ou não de inadimplemento por parte dos agentes financiados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

JUSTIFICATIVA

O BNDES concedeu diversos empréstimos questionáveis do ponto de vista do interesse público. Tais operações precisam ser investigadas pela Câmara dos Deputados. Um dos pilares da democracia é a transparência. Assim, os dirigentes públicos tem o dever de dar publicidade de seus atos, especialmente daqueles pertinentes a empréstimos realizados fora do Brasil, a empresas que foram beneficiadas direta ou indiretamente ou ainda a empresas fictícias ou quebradas.

Tendo em vista o escopo da atuação da CPI de investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento e Social (BNDES) é fundamental o acesso a todas as informações ora solicitadas como subsidio às investigações e contribuição para oitiva das pessoas convidadas a depor, dando a agilidade necessária aos trabalhos a serem desenvolvidos por esta Comissão

As investigações são imprescindíveis para analisar os impactos das operações do BNDES nos anos 2003 a 2015, não apenas na carteira de Banco, mas o seu efeito nas contas públicas.

Assim, solicito o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2019

Deputada Paula Belmonte

PPS/DF